



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.226,46 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.226,46 (dez mil e duzentos e vinte seis reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 070

Valor: R\$ 7.568,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente

Fonte 01 – Ficha 076

Valor: R\$ 2.658,46

Total: R\$ 10.226,46

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.10 – Educação Básica – Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 083

Valor: R\$ 10.226,46

Valor Total: R\$ 10.226,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.016 fls. 38 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP/21.166.815



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.249,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 438, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.249,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 101

Valor: R\$ 2.376,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 110

Valor: R\$ 16.810,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 113

Valor: R\$ 63,00

Total Geral : R\$ 19.249,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 102

Valor : R\$ 3.484,00

33.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 106

Valor: R\$ 15.765,00

Total Geral: R\$ 19.249,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.017 fls. 38 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815